



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL Nº 34/2024-PCV

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 164/2022-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

Considerando o Edital 32/2024-PPG – Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), aberto pelo Edital 26/2024-CAPES;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A abertura de inscrições para a pré-seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Art. 2º - Poderão inscrever-se na modalidade doutorado sanduíche no exterior os discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, para realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa de tese.

Art. 3º - A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

Art. 4º - Será financiada **1 (uma) bolsa** no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no **mínimo 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses**, correspondendo, portanto, ao **mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades**.

Art. 5º - O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário, cf. Edital 006/2024-PPG:

Período de Inscrições	04 a 28 novembro/2024
Análise dos documentos pela Comissão de Avaliação	29 de novembro a 5 de novembro/2024
Edital de resultado da seleção pela Comissão de Avaliação	Até 08 de dezembro/2024
Recebimento da documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s (vide item “ <i>Documentação exigida a(o)s candidata(o)s selecionada(o)s</i> ”), para envio à PPG:	20 de janeiro/2025
Envio do resultado e documentação da(o)s candidata(o)s selecionada(o) pelo PCV à PPG/UEM, cf. Edital nº 32/2024-PPG	22 de janeiro/2025
Divulgação preliminar pela PPG, do resultado das inscrições e dos bolsistas pré-selecionados:	Até 27 de janeiro/2025
Solicitação de reconsideração junto à PPG:	Até às 17h00 de 29 de janeiro/2025
Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG:	Até 30 de janeiro/2025
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro/2025



DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, cf. Portaria nº 289/2018-CAPEs:

- I. Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o), com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculada(o) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (**Anexo II** e **Anexo III**). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme os Requisitos em Língua Estrangeira do **Edital n. 26/2024-CAPEs (Anexo IV)**.
- VIII. Ter identificador **ORCID** (Open Research and Contributor ID);
- IX. Não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a(o) candidata(o) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, a(o) beneficiária(o) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 7º - A(o) candidata(o) deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo VIII)**, que deverá ser escaneada e encaminhada juntamente com a documentação exigida, **em arquivo único**, ao e-mail da Secretária do PCV (pcvuem@gmail.com), até as **23h59min. da data-limite do período da inscrição**, devendo o arquivo ser nomeado da seguinte forma:

Nome do candidato – Inscrição PDSE

Exemplo: **João da Silva – Inscrição PDSE**

Documentação para se inscrever:

1. Ficha de Inscrição (**ANEXO VIII**);
2. Histórico Escolar do doutorando;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

3. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID** (Anexar os comprovantes de publicações em periódicos do Qualis/Capes dos últimos 4 (quatro) anos);
4. Plano de Pesquisa no Exterior, constando o período pretendido;
5. Currículo resumido do orientador estrangeiro.

DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA A(O)S CANDIDATA(O)S SELECIONADA(O)S (cf. Edital 32/2024-PPG e 26/2024-CAPEES):

Art. 8º - Deverão ser apresentados os seguintes documentos, após o resultado do processo seletivo:

1. Ficha de Inscrição (**Anexo VIII**);
2. Declaração do Programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (**Anexo IX**);
3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (**Anexo X**);
4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou visto permanente;
5. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID**;
6. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (**Anexo V**);
7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** (**Anexo II**);
8. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica E/OU compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor;
9. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do aluno para defesa de tese e de que os créditos já obtidos são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
10. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** (**Anexo III**);
11. **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
12. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira divulgados pela CAPES – Edital 26/2024-CAPEES.

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de 100Mb e ser enviado ao e-mail do PCV, conforme instruções a serem publicadas no Edital de Resultado da Seleção, e data constante no Cronograma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O processo de seleção será realizado com base nas instruções normativas da Capes.
OUTRAS INFORMAÇÕES (Valores de bolsa, regulamento, etc.): Acessar o link <http://www.ppg.uem.br/>

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati,
Coordenador do Programa.